



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 04/2025 -----

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

Menção Honrosa atribuída pela Assembleia Municipal da Batalha aos Deputados Municipais e Vereador da Câmara Municipal, na cessação dos seus mandatos autárquicos. -----

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal da Batalha** deu conhecimento da proposta de atribuição de uma Menção Honrosa aos deputados municipais e vereador, inframencionados, subscrita pelos líderes de bancada dos Partidos Políticos com assento neste órgão deliberativo, designadamente, Iniciativa Liberal, PPD/PSD, Chega, CDS, BTMI e deputado independente, que se transcreve: -----

«Quando cessam neste mandato as suas funções autárquicas para a comunidade Batalhense, tendo-se destacado pelo seu empenho cívico, pela sua dedicação à causa pública e à democracia local, ao longo de dezenas de anos, prestigiando a política local, pelo seu trabalho nos diferentes órgãos autárquicos por onde passaram e exerceram funções, atribui a Assembleia Municipal por unanimidade a Menção Honrosa a: -----

- Alfredo Monteiro de Matos; -----
- Carlos Agostinho Costa Monteiro; -----
- Carlos Alberto Monteiro dos Santos; -----
- Fernando Miguel Rodrigues Marques; -----
- Francisco Manuel dos Santos Coutinho; -----
- Germano Santos Pragosa; -----
- José Moreira Filipe.» -----

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 16 dias do mês de setembro de 2025. -----

**

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.09.16 16:37:02+01'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 04/2025 -----

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----
(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

Voto de Pesar pelas vítimas da tragédia do elevador da Glória - Lisboa -----

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** apresentou à Assembleia Municipal da Batalha uma proposta de Voto de Pesar pelas vítimas da tragédia do elevador da Glória - Lisboa, que se transcreve:-----
«No rescaldo do acidente ocorrido em Lisboa no passado dia 3, quarta-feira, que fez 16 vítimas mortais e mais uma vintena de feridos, endereçamos à Assembleia Municipal de Lisboa, na pessoa da sua Presidente, Senhora Dra. Rosário Farmhouse, a expressão do nosso profundo pesar por tão trágico acidente, que a todos emocionou, e manifestamos a nossa solidariedade para com todos os familiares das vítimas mortais, bem como a nossa solidariedade a todos os feridos, desejando-lhes rápidas melhoras e uma completa recuperação.» -----

Não havendo oposição ao proposto, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** submeteu o Voto de Pesar à votação, tendo o mesmo sido **aprovado, por unanimidade**. -----

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

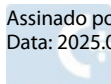
**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 16 dias do mês de setembro de 2025. -----

**

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.09.16 16:39:04+01'00'





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 04/2025 -----

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 1 -----

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(...)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo **à data de setembro de 2025, bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de agosto de 2025**, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia. -----

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 11 dias do mês de setembro de 2025. -----

**

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.09.16 18:12:49+01'00'





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 04/2025 -----

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 2 -----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de Revisão Orçamental n.º 3/2025, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc), n.º 1 do artigo 33.º e alínea a), n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09 (na sua atual redação).-----
MGD n.º 1852 de 09/07/2025. -----

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Presidente da Câmara quanto às necessidades que subjazem à proposta de Revisão Orçamental (Revisão n.º 03/2025), previamente aprovada em Reunião do Executivo Municipal de 14 de julho de 2025, através da deliberação n.º 2025/0276/G.A.V., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos a favor, 1 (uma) abstenção, aprovar a proposta de Revisão Orçamental n.º 03/2025, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com os considerando enunciados na deliberação de Câmara n.º 2025/0276/G.A.V.** -----

Absteve-se o senhor deputado municipal, José Armindo de Martos, do CDS/PP. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

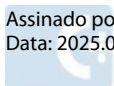
----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 11 dias do mês de setembro de 2025. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.09.16 18:13:55+01'00'





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 04/2025 -----

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 3 -----

Apreciar e deliberar sobre a autorização para celebração do contrato de concessão de exploração de Creche Municipal (procedimento n.º 93/2025), nas condições gerais previstas no Programa de Procedimento e no Caderno de Encargos, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação vigente -----

MGD n.º 2177 de 27/08/2025 -----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à autorização para celebração do contrato de concessão de exploração de Creche Municipal (procedimento n.º 93/2025), nas condições gerais previstas no Programa de Procedimento e no Caderno de Encargos, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL) aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação vigente, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por maioria, com (23) vinte e três votos a favor, e (2) duas abstenções, autorizar a celebração do contrato de concessão de exploração de Creche Municipal, nas condições gerais previstas no Programa de Procedimento e no Caderno de Encargos, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (RJAL) aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação vigente, em conformidade com os fundamentos aduzidos na deliberação n.º 2025/0337/G.A.P., tomada pela Câmara Municipal em 29/08/2025.** Abstiveram-se os senhores deputados municipais, José Armindo de Matos do CDS/PP e Ricardo Vala, da IL. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 11 dias do mês de setembro de 2025. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.09.16 18:17:25+01'00'



CHAVE MÓVEL



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 04/2025 -----

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 4 -----

Apreciar o parecer emitido pelo Auditor Externo relativo ao 1.º semestre de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua redação vigente. -----

MGD n.º 2179 de 27/08/2025 -----

(...)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação sobre a situação financeira do Município relativamente ao 1.º semestre de 2025, emitida pelo Auditor Externo, Forvis Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A., em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro – Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base a informação vertida no relatório remetido e atenta ao exposto na deliberação n.º 2025/0338/G.A.V., tomada pelo Executivo Municipal em 29 de agosto de 2025. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

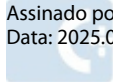
Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 11 dias do mês de setembro de 2025. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.09.16 18:18:43+01'00'





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 04/2025 -----

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----
(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 5 -----

Tomada de conhecimento da alienação de Participação na RECILIS – Tratamento e Valorização de Efluentes, S.A.-----
MGD n.º 6710 de 13/08/2025. -----

(...)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da comunicação da CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, vertida na Deliberação de Câmara n.º 2025/0339/G.A.V., tomada pelo Executivo Municipal em 29 de agosto de 2025, a informar que, nos termos da Assembleia Intermunicipal da CIMRL, datada de 10 de maio de 2024, foi concretizada a alienação, à sociedade RECILIS – Tratamento e Valorização de Efluentes, S.A., da totalidade de ações, totalizando o montante de €18.352,50 – valor já recebido- e representativas do capital social subscrito da referida sociedade, com sede na Praceta Artur Portela, Lote 19, Loja 2, R/C, 2400-103 Leiria, inscrita na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva (NIPC 506 762 769), cfr. consta do documento de transmissão de ações subscrito em 17/06/2025. -----
Esta Operação coloca termo ao processo de participação societária da CIMRL na RECILIS e concretiza, com sucesso, as decisões assumidas pelos Órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

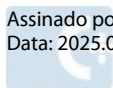
----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.-----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.09.16 18:19:41+01'00'





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 04/2025 -----

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 6 -----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de cedência para domínio público municipal de uma área de 220 m2 para a Travessa do Lagar, com início na Rua Principal e fim em Beco, sito no Lugar de Brancas, freguesia da Batalha – Processo n.º 23/2025/6, ao abrigo do disposto na alínea q), n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Processo n.º 23/2025/6 -----

(...)

Após as informações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente à cedência para domínio público municipal da área de 220m2, para a Travessa do Lagar, com início na Rua Principal e fim em Beco, sito no Lugar de Brancas, freguesia da Batalha – Processo n.º 23/2025/6, ao abrigo do disposto na alínea q), n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência para domínio público municipal da área de 220m2, para a Travessa do Lagar, com início na Rua Principal e fim em Beco, sito no Lugar de Brancas, freguesia da Batalha – Processo n.º 23/2025/6, ao abrigo do disposto na alínea q), n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual**, em conformidade com os fundamentos aduzidos na deliberação n.º 2025/0441/D.O.T., tomada pela Câmara Municipal em 10/009/2025. -----

O senhor deputado municipal, José Armindo de Matos, eleito pelo CDS/PP, ausentou-se da reunião.--

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.-----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**

Data: 2025.09.16 18:20:50+01'00'



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

ATA N.º 04/2025

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

(...)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(...)

Ponto 7

Apreciar e deliberar quanto à cedência, à Entidade Concessionária, dos equipamentos para apetrechamento da Creche Municipal, a adquirir pelo Município, caso se venha a concretizar a aprovação da candidatura (PRR), nos termos do disposto na alínea p), n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

MGD n.º 2264 de 05/09/2025

(...)

Colocado o ponto a apreciação da Assembleia, cuja documentação foi previamente distribuída aos senhores deputado municipais, relativa à cedência, à Entidade Concessionária, dos equipamentos para apetrechamento da Creche Municipal, a adquirir pelo Município, caso se venha a concretizar a aprovação da candidatura (PRR), nos termos do disposto na alínea p), n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal.

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência, à Entidade Concessionária, dos equipamentos para apetrechamento da Creche Municipal, a adquirir pelo Município, caso se venha a concretizar a aprovação da candidatura (PRR), nos termos do disposto na alínea p), n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, de acordo com os considerandos enunciados na deliberação camarária n.º 2025/0449/G.A.V., de 10 de setembro de 2025.

O senhor deputado municipal, José Armindo de Matos, eleito pelo CDS/PP, ausentou-se da reunião

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

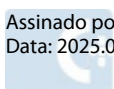
**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.

Assembleia Municipal da Batalha, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: **Joaquim José Pereira Ruivo**
Data: 2025.09.16 18:22:50+01'00'



CHAVE MÓVEL